



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 1746/1991

INSTITUÍ NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, O TÍTULO DE "PRESERVACIONISTA DO MEIO AMBIENTE" E "PRECURSOR DO TURISMO".

Art. 1º - Fica instituído no Município de União da Vitória, o título de "PRESERVACIONISTA DO MEIO AMBIENTE" e "PRECURSOR DO TURISMO".

Art. 2º - Será concedido este título a todas as pessoas que se destacarem nas áreas de Ecologia e Turismo.

Parágrafo Único - A concessão de que trata o presente artigo, será outorgado pelo Legislativo e pelo Executivo Municipal, através de projeto de lei, propondo a concessão da honraria, que deverá ser votado pela Câmara Municipal, e entregue em sessão solene, conforme preceitua o artigo 171, parágrafos 1º, 2º e 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 21 de junho de 1991.